

Publicado no D.O.M.
Em 24/01/2017
José Bantas de Oliveira Filho
Técnico Legislativo
Matrícula 14-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
RUA SOLON DE LUCENA, Nº 10, CENTRO
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1006 de 23 de janeiro de 2017

Altera a redação do inciso II, art. 3º da Lei 815/2008, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Saúde de Brejo do Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 3º da Lei nº 815/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal:

I – Nomear o coordenador do Fundo Municipal de Saúde;

II – Delegar a função de assinar cheques ao secretário municipal de saúde juntamente com o prefeito municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo do Cruz-PB, 23 de janeiro de 2017.


Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal